

## **GABINETE DO MINISTRO**

## PORTARIA Nº 373, DE 16 DE MARÇO DE 2017

Altera programas de pós-graduação stricto sensu recomendadas pelo Conselho Técnico-Científico - CTC da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, requeridas pelas respectivas Instituições de Educação Superior - IES.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em conformidade com o disposto no art. 2° da Lei n° 9.131, de 24 de novembro de 1995, em observância ao art. 4° do Decreto n° 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o que consta nos Pareceres n° 613/2016, da Câmara de Educação Superior - CES, do Conselho Nacional de Educação - CNE, e n° 00342/2017/CONJUR-MEC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação - CONJUR-MEC, proferidos nos autos do Processo n° 23001.000062/2015-00, resolve:

Art. 1º Ficam devidamente alterados os programas de pós-graduação stricto sensu conforme abaixo:

I - Alteração da nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Zoologia de Vertebrados, código 32008015008P6, para Programa de Pós-Graduação em Biologia de Vertebrados, nível de Mestrado Acadêmico, oferecido pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais:

II - Incorporação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável, nível de Mestrado Acadêmico, código 220 33017001P7, à Universidade Federal do Cariri - UFCA, em função da sua criação, em 5 de junho de 2013, que incorporou as atividades da Universidade Federal do Ceará - UFC, no município do Juazeiro do Norte, de acordo com o Art. 4º da Lei nº 12.826, de 5 de junho de 2013;

III - Desativação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável, nível de Mestrado Acadêmico, código 220 01018076P9, da Universidade

Página 2 de 2

sant s consultoria educacional jr

Federal do Ceará, em função da incorporação desse Programa à Universidade Federal do Cariri - UFCA, de acordo com o art. 4º da Lei nº 12.826, de 5 de junho de 2013;

IV - Incorporação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, nível de Mestrado Acadêmico, código 28049012001P3, à Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, em função da sua criação, em 5 de junho de 2013, que incorporou as atividades da Universidade Federal da Bahia no município de Barreiras, de acordo com o art. 4°, § 2°, da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013;

V - Desativação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, nível de Mestrado Acadêmico, código 28001010086P4, da Universidade Federal da Bahia, em função da incorporação desse Programa à Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, de acordo com o art. 4°, § 2°, da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013; e

VI - Alteração da nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia das Radiações e dos Materiais, código 32069014001MP9, para Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia das Radiações, Minerais e Materiais, nível de Mestrado Acadêmico, oferecido pelo Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CDTN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 53, de 17.03.2017, Seção 1, página 11)